



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO - 2018.2 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Discente:	
Câmpus:	
Curso:	Matrícula:
Vigência: de _____/2018 a _____/2019	

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAES, firma nos termos do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e do Edital **PROAES nº 34/2018 (Semestre 2018.2)**, compromisso com o(a) discente especificado(a), cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Auxílio Alimentação, na modalidade de Prestação Pecuniária, consiste no pagamento de parcelas mensais no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), para subsidiar despesas com alimentação.

§1º - Para discentes do Câmpus Pinheiro e do Câmpus Bom Jesus/Imperatriz, onde possuem restaurante universitário em funcionamento, o valor do Auxílio Alimentação, na modalidade Prestação Pecuniária, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§2º - Para discentes dos câmpus que não possuem restaurante universitário em funcionamento o valor do Auxílio Alimentação, na modalidade Prestação Pecuniária, será de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – A UFMA, por meio da PROAES, concederá ao(à) discente especificado o repasse financeiro no valor de R\$ _____,00 (_____) mensais.

§1º - O pagamento será efetuado em conta corrente em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Termo de Compromisso terá vigência correspondente ao repasse financeiro de 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) discente compromete-se a:

- Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial de graduação durante o período em que receber o Auxílio;
- Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);
- Comunicar, imediatamente e por escrito, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica que caracterize uma das condições de revogação do Auxílio;
- Cumprir as exigências contidas no Edital de seleção ao qual está vinculado, bem como as constantes nos itens descritos no presente Termo de Compromisso;
- Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas pela PROAES;
- Não receber Bolsa Permanência UFMA; Bolsa Permanência MEC; Auxílio Emergencial; Auxílio Transporte; Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Prestação Pecuniária ou Bolsa PROMISAES durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – O(A) discente, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

- Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- b) Que o Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia ou suspeita de irregularidade, na documentação apresentada durante o processo de seleção ou que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados para avaliação, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- c) Que a ocorrência de quaisquer itens descritos na cláusula sexta revoga o Auxílio, observados os direitos à ampla defesa e ao contraditório;
- d) Que o auxílio concedido aos alunos possui prazo determinado sem possibilidade de prorrogação ou renovação.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do Auxílio e/ou no ressarcimento ao erário da União, dos valores recebidos indevidamente, garantido os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – O Auxílio Alimentação modalidade Prestação Pecuniária será revogado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) Se houver solicitação do(a) discente, por escrito, por meio do Formulário de Desistência;
- b) Se houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
- c) Se houver reprovações por falta, durante o recebimento do Auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados, comprovados e aprovados pela equipe técnica do Câmpus ou pela PROAES;
- d) Se houver impossibilidade de concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização do curso;
- e) Se a renda familiar mensal bruta per capita ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio vigente;
- f) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- g) Se constatado o acúmulo indevido de auxílio(s) e bolsa(s);
- h) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- i) Se houver penalidade administrativa de suspensão e/ou de expulsão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMA, instituído pela Resolução CONSUN nº 238, de 1ª de julho de 2015;
- j) Se houver descumprimento de qualquer das normas contidas no Termo de Compromisso assinado;
- k) Se apresentar desempenho acadêmico insatisfatório nos termos do Edital;
- l) Após o prazo de vigência do Termo de Compromisso assinado e do recebimento de todas as parcelas devidas.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2018

Representante da PROAES

Discente

Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade)

CPF: